



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 871 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADÇÃO QUE MENCIONA NO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022, no valor de R\$ 266.502,89 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos) destinados a pagamento de contribuição patronal ao INSS dos servidores e na aquisição de mobiliário a fim de atender a rede de ensino do Município de Cipotânea.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
Sub - unidade: 1 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA
Programa: 003 – GESTÃO PÚBLICA RENOVADA, TRANSPARENTE E RESPONSÁVEL
Atividade: 2.0014 – PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
Conta: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: 160 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
Valor: R\$ 166.502,89

Órgão: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub - unidade: 1 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Sub – Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 004 – EDUCAÇÃO: O FUTURO COMEÇA AQUI

Projeto: 1.0022 – AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 171 - Transferências do Estado referente a convênios ou de contratos de repasse vinculados a educação

Valor: R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos de excesso de arrecadação no exercício.

Art. 4º Ocorrendo ampliação e necessidade do aumento da despesa neste exercício as despesas autorizadas por esta lei poderão ser suplementadas nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 848 de 27 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentaria anual 2022

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 16 de agosto de 2022.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea., MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL